

PROAD Nº 2058/2021

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

FUNDAMENTO LEGAL: *Caput* do artigo 25 da lei nº 8.666/93.

UNIDADE REQUISITANTE: Escola Judicial do TRT-7ª Região.

OBJETO: Inscrição das servidoras Vera Lúcia Almeida Miranda e Renata Martins Damasceno no curso “Nova lei de licitações”, promovido pela EDITORA FÓRUM, a ser realizado na modalidade online, no período de 04 a 20 de maio de 2021.

CONTRATADA: EDITORA FÓRUM LTDA

CNPJ: 41.769.803/0001-92

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Considerando a disponibilidade orçamentária (docs. 8/9);

Considerando o Termo de Inexigibilidade nº 19/2021 (doc. 13);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 168/2021 (doc. 15);

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 11/12 e 14);

Dessa forma, sugerimos o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À consideração superior.

Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Lenívia de Castro e Silva Mendes

Seção de Apoio às Contratações

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Data supra.

Maria Eveline Fernandes Barreto

Diretora Secretaria Administrativa – SADMIN